

TERMO ADITIVO Nº 348/2022 PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 226/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: 19 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE

TRANSPORTE LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 826/2021

PREGÃO-e: nº 52/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, DRA. IEDA MANZANO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.802.604-4, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 276.492.178-09, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa 19 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, andar 8 - Edifício Jacarandá - Torre 1, Bairro Tamboré, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 11.735.329/0001-17, com Inscrição Estadual registrada sob nº 206.603.437.114, neste ato representada por sua Procuradora Sra. BLENDALI APARECIDA TADIM DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 42.168.559-1 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -(C.P.F./M.F.) sob nº 342.789.918-78, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo é firmado com base na manifestação da Autoridade competente, *fls 484/485*, concordância da Contratada em prorrogar o prazo, *fl. 488*, e parecer jurídico, *fls.507/508*.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira - Da Prorrogação do Prazo

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses,

ve genaa faaim



contados a partir de 02 de junho de 2022 até 02 de junho de 2023.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

- 4.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.
- 4.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 02 de junho de 2022.

leda Manzano De Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Blendali Aparecida Tadim Da Silva

19 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA